

LEITURA NA SESSÃO
30 / 05 / 22



CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

Em 24 / 05 / 2022

Horas 10:59 Sobnº 2297

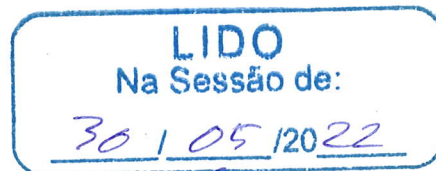
Ass. [Assinatura]

Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Ofício nº 0937/2022-GP/PMC

Cáceres - MT, 19 de maio de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
VER. DOMINGOS OLIVEIRA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Cáceres
Rua Coronel José Dulce, esq. Rua Gal Osório
Cáceres - MT - CEP 78210-056



Ref.: Protocolo nº 8.499/2022 de 23/03/2022

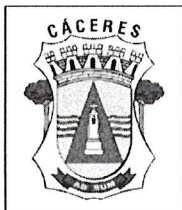
Senhor Presidente:

Acusamos o recebimento do Ofício nº 325/2022-SL/CMC, por meio do qual essa Colenda Câmara encaminha-nos o Requerimento nº 055/2022, de autoria dos ilustres vereadores, **Cézare Pastorello Marques de Paiva** (Solidariedade), **Franco Valério Cebalho da Cunha** (PROS) e **Luiz Laudo Paz Landim** (PV), que solicitam informações sobre a Usina Fotovoltaica e *Smarts Flowers*.

Em resposta, vimos encaminhar a Vossa Excelência as informações prestadas pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Logística - SMIL-Coordenadoria Municipal de Engenharia Elétrica e Iluminação Pública, constantes do expediente datado de 09/05/2022, cópia anexa.

Atenciosamente.


ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS
Prefeita de Cáceres



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E
LOGÍSTICA

RESPOSTA DE REQUERIMENTO

ofício Nº 325/2022-SL-CMC / Protocolo 1doc nº 8.499/2022

Em resposta ao ofício Nº 325/2022-SL-CMC, onde a Câmara de vereadores de Cáceres, através de requerimento protocolado solicita as seguintes informações:

1. Capacidade total de produção da Usina Fotovoltaica e Smarts Flowers;
2. Produção, mês a mês, desde a habilitação, da Usina e Smarts Flowers separadamente;
3. Justificativa para elevação dos valores, acima da correção das tarifas, no período de pandemia.

1 – Potência e Energia

Antes de tudo, cabe esclarecer:

Potência é a taxa de energia consumida (no caso de um eletrodoméstico) ou gerada (no caso de um sistema gerador). Quanto mais potente um equipamento, mais trabalho ele é capaz de realizar. Utilizaremos aqui a unidade kilowatt (kW) por ser a mais adequada para geração distribuída. Energia é o que compramos da distribuidora de “luz”. É o consumo em kWh (kilowatts-hora) que o “relógio” medidor da distribuidora registra continuamente e que recebemos nas faturas mensais de energia.

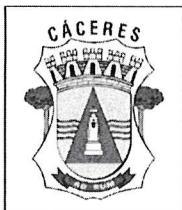
A energia de 1 kWh equivale à energia consumida por um eletrodoméstico com potência consumo de 1000 W (= 1 kW) ligado durante 1 hora em sua potência nominal.

A capacidade instalada da usina, quando se trata de placas é de 2335 kwp, o que configura em aproximadamente 6971 painéis fotovoltaicos com potência nominal de 335 Wp.

A capacidade de produção, assim como toda fonte de energia renovável, depende do clima, fator adverso as vontades humanas, porém a geração esperada da usina no contrato principal é de gerar entre 200000 kWh a 300000 kWh mensais, considerando a planta da prefeitura e a planta instalada na Sematur.

2 - A produção mês a mês se encontra em anexo a este documento.

3 – Os valores apresentados, retirados do portal da transparência como fornecedor ENERGISA, não se relaciona apenas a consumo de energia elétrica, mas sim de todo os valores pagos para a energisa o que inclui: Iluminação Pública, extensão de rede, demanda, energia consumida em eventos onde não é possível a instalação de medidor, precatórios de dividas de gestões passadas



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

e outros. O valor pago para iluminação pública, conforme pode ser confirmado no portal da transparência, aumentou devido a expansão do sistema de iluminação e investimento em obras de extensão de rede.

No período de 30 a 60 dias é feito uma solicitação para as secretárias, na forma de circular, onde as mesmas devem informar as faturas que a secretaria paga, com uc e consumo para que seja enviada a atualização para a ENERGISA atualizar a geração enviada, um procedimento que tem que ser manualmente e não é feito de forma automática, em anexo segue a solicitação via circular feita pela Coordenação de Engenharia Elétrica e Iluminação Pública.

A primeira atualização foi enviada pela própria coordenação de iluminação pública, que teve a intenção de gerar saldo de geração nas unidades consumidoras de maior consumo, para que ao realizar o plano de descentralização da usina, procedimento que pode levar cerca de 7 meses, de acordo com plano em anexo, não houvesse consumo e, portanto, uso de recurso público.

Em anexo, consta a primeira lista de cadastro de geração distribuída enviada para a ENERGISA, consta todas as unidades consumidoras que estão recebendo geração, o que pode ser consultado nas faturas de energia o saldo e a geração recebida conforme imagem a seguir:



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

MUNICIPIO DE CACERES

DOMICÍLIO DE ENTREGA

MUNICIPIO DE CACERES
AVENIDA GETULIO VARGAS N 1895
CACERES MT (AG: 28)

GRUPO/SUBGRP:

CLASSE/SUBCLS.: PODER PÚBLICO / POD. PUB. MUNICIPAL
ROTEIRO: 021 - 0028 - 901 - 0061
Nº DO MEDIDOR: 00002909035
MATRÍCULA: 0002987975-2022-05-7

LIGAÇÃO: TRIFÁSICO
DOM. BANC.:
DOM. ENT.: 9990960001

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA

AVENIDA GETULIO VARGAS, 0
VILA MARIANA
CACERES (AG: 28)

CADASTRE SUA FATURA EM DÉBITO AUTOMÁTICO. UTILIZE O CÓDIGO: 0002987975-6

SEGUNDA VIA



ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
Rua Vereador João Barbosa Caramuru, 184
Cuiabá/MT - CEP 78010-900
CNPJ 03.467.321/0001-99 Insc. Est. 13.020.425-0
Nota Fiscal/Conta de Energia Elétrica - Série: B NF: 018.672.073



UNIDADE CONSUMIDORA (UC)
6/2987975-6

0800 646 4196

/energisa

www.energisa.com.br

65 9 9999-7974

VALOR DA FATURA

R\$ 3.386,89

VENCIMENTO

28/06/2022

SITUAÇÃO DE DÉBITOS

REFERÊNCIA

Maio/2022

CONSUMO

RESERVADO AO FISCO:

97ec.efd0.5cba.dca8.b6b6.3729.b658.3834

DATA DE EMISSÃO

03/05/2022

APRESENTAÇÃO

09/05/2022

PRÓXIMA LEITURA

31/05/2022

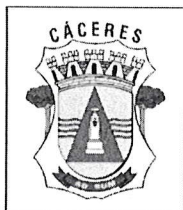
CNPJ/CPF: 03.214.145/0001-83

DESCRIPTIVO

I	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	TARIFA SEM TRIBUTOS	TARIFA COM TRIBUTOS	VALOR TOTAL (R\$)	BASE CALC. ICMS (R\$)	% ALIQ. ICMS	ICMS (R\$)	BASE CALC. PIS/COFINS (R\$)	PIS (R\$) (0,6671%)	COFINS (R\$) (3,0729%)
31	Consumo em kWh - Ponta	1.886,082	2,097860	2,625730	4.952,37	4.952,37	17	841,90	4.110,46	27,42	126,31
31	Energia Atv Injetada mUC 5/2021 oPT	1.886,082	2,097860	2,625730	-4.952,37	-4.952,37	17	-841,90	-4.110,46	-27,42	-126,31
31	Consumo em kWh - Fora Ponta	9.243,327	0,372970	0,466810	4.314,97	4.314,97	17	733,54	3.581,43	23,89	110,05
31	Energia Atv Injetada - Fora Ponta	4.592,718	0,372970	0,466810	-2.143,97	-2.143,97	17	-364,47	-1.779,49	-11,87	-54,66
31	Energia Atv Injetada oUC 5/2022 mPT	1.400,809	0,372970	0,466810	-653,92	-653,92	17	-111,17	-542,75	-3,62	-16,66
31	Energia Atv Injetada mUC 5/2021 mPT	3.249,800	0,372970	0,466810	-1.517,07	-1.517,07	17	-257,90	-1.259,16	-8,40	-38,69
31	Energia Reativa Exced em kWh - Fponta	1,107	0,274820	0,343970	0,38	0,38	17	0,06	0,31	0,00	0,00
32	Demanda de Potência Medida - Fora Ponta	41,820	24,795000	31,034170	1.297,84	1.297,84	17	220,63	1.077,21	7,19	33,10
32	Demanda Potência Não Consumida - F Ponta	78,180	24,795000	25,758360	2.013,78	0,00	0	0,00	2.013,78	13,43	61,88
LANÇAMENTOS E SERVIÇOS											
37	Contrib de Ilum Pub				74,88	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00

Figura 1 Fatura retirada do mês de maio de 2022 do site da energia, unidade consumidora 6/2987975-6

A fatura da UP – Unidade de Pronto atendimento, passou de cerca de 25 mil reais para R\$3.386,89, no extrato a seguir é possível visualizar a energia sendo descontada da fatura, demonstrando que a planta de geração fotovoltaica está operando está sendo feito a transferência de geração para as unidades.



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

ATENÇÃO	CANAL DE CONTATO
UC com Micro Geração conforme REH 482/2012 Saldo Ac: 0(P) 567.724(FP) A expirar em 06/2022: 0(P) 0(FP) - Reajuste tarifário médio 22,55%, a partir de 16/04/22, conf. REH nº 3.022/22/ANEEL - Seu CPF foi protestado? Consulte através do site: http://pesquisaprotesto.com.br - ABUSO SEXUAL É CRIME, DISQUE 100 E DENUNCIE. Uma iniciativa CEDCA- MT.	ICMS suspenso conf. Processo judicial Nº 1018481-79.2021.8.11.000

Figura 2 Segunda página da fatura de uc 6/2987975-6, do mes de maio, da UPA - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO

Como é possível visualizar, o valor em saldo só nessa unidade consumidora é de 567.724 kWh, se considerarmos o valor do kWh hora para essa unidade, que possui horários de ponta e fora de ponta, como sendo R\$1,00 o valor econômico economizado seria de R\$567.424,00 reais apenas nessa unidade consumidora. Como a UPA possui um estoque de energia na foram de saldo considerável, o valor de percentual da geração enviada para esta unidade consumidora foi reduzido, conforme última atualização enviada no dia 1 de abril de 2022, em anexo.

Nenhuma kWh foi desperdiçado desde o início da geração, fevereiro de 2021, estão armazenados nas unidades consumidores de maior consumo e também na unidade de geração, que é a UC 750 onde possui mais de 1 milhão de kWh em saldo, que com a mudança da lei, poderá ser inclusive vendido para a concessionária, com conversão direta do saldo, caso não seja utilizado, em recurso financeiro que pode ser empregado conforme necessidade da administração, como por exemplo compra de insumo para pavimentação de ruas ou extensão de rede de iluminação pública.

Foi enviado para o gabinete um memorando, em anexo, relatando a necessidade de atribuição de uma coordenação específica para a usina geradora, visto que hoje a coordenação de iluminação pública é responsável por projetos, gerenciamento de equipes, atendimento ao público, resposta de requerimentos, planejamento, elaboração e acompanhamento de licitações para compra de insumos, atendimentos a eventos, manutenção dos prédios públicos e conta apenas com um estagiário e o coordenador de iluminação pública.

Caso alguma unidade consumidora, a partir da última atualização enviada no dia 1 de abril de 2022, fique sem receber geração fotovoltaica é devido ao não fornecimento de informações quando solicitado, devido a característica de flutuação de consumo e devido a



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E
LOGÍSTICA

exigências legais da normativa 414 da ANEEL, a cada vez que é enviado uma atualização, é feito o descadastramento das informações antigas e cadastramento das informações novas.

A coordenação de iluminação pública não possui corpo técnico para além das obrigações mencionadas, fazer o gerenciamento de todas as faturas pagas pela prefeitura, onde são mais de 120 unidades consumidoras.

O valor de saldo não é visualizado no portal da transparência, porém é um importante recurso que está alocado em cada unidade consumidora, que pode ser consumido dentro o prazo de 5 anos ou trocado por recurso financeiro quando houver editais da ANEEL. A coordenação de Engenharia elétrica e iluminação pública, mesmo com sobrecarga de tarefas e com corpo técnico inferior ao necessário sempre atuou para fazer a melhor gestão da usina até que a administração faça a estruturação necessária. Se faz necessário pontuar que a decisão de construção da usina, no paço municipal, foi uma decisão do gestor anterior e que a gestão atual está fazendo o possível para fazer o melhor uso das instalações e do desafio herdado.

09 de maio de 2022.

Bruno Renostro Barbosa

Coordenador de Engenharia Elétrica e Iluminação Pública
Eng. Eletricista CREA MT040378

Março de 2022
De 01/03/2022 a 31/03/2022

Olá PREFEITURA DE
CÁCERES,



Neste mês, você economizou

R\$230.626,56



Desde o início da operação da sua Usina:
R\$3.296.546,88

*Os valores em R\$ são aproximados.

Sua contribuição para o mundo,



1730

Árvores foram cultivadas



427,03

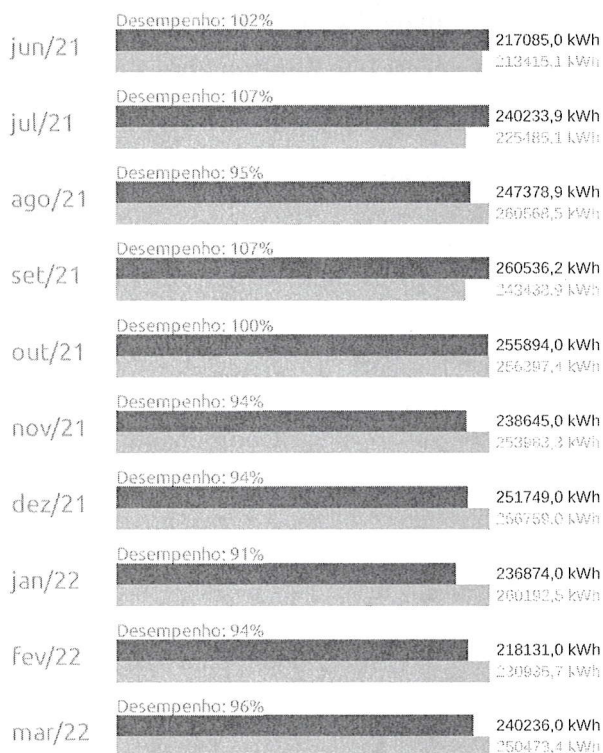
Toneladas de CO2 evitados



Sua produção em relação
ao esperado foi de

96%

Sua produção dos últimos meses:



■ Produção (kWh) ■ Produção esperada (kWh)



Parabéns pelos seus resultados!

Além de economizar, você torna nossa sociedade mais sustentável.

Feito com



pela



SOLARVIEW

Março de 2022
De 01/03/2022 a 31/03/2022

Olá PREFEITURA DE
CÁCERES,



Neste mês, você economizou

R\$7.816,80



Desde o início da operação da sua Usina:

R\$118.414,56

*Os valores em R\$ são aproximados.

Sua contribuição para o mundo,



88

Árvores foram cultivadas



21,71

Toneladas de CO2 evitados



Parabéns pelos seus resultados!

Além de economizar, você torna nossa sociedade mais sustentável.



Sua produção em relação
ao esperado foi de

89%

Sua produção dos últimos meses:



■ Produção (kWh)

■ Produção esperada (kWh)

Feito com



pela



SOLARVIEW

PLANO DE RETIRADA DAS PLACAS SOLARES

QUANTIDADE DE PLACAS A SEREM RETIRADAS APROX. 1350 PAINÉIS SOLARES

LOCAIS A SEREM INSTALADOS

AREA A SER LIBERADA 2.700 METROS QUADRADOS

DESCRIÇÃO

ESTE PROJETO TEM POR OBJETIVO A LIBERAÇÃO DE ESPAÇO NO ENTORNO DA UPA – UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – COM A RETIRADA DAS PLACAS SOLARES DO SOLO E INSTALAÇÃO NO TELHADO DE ESCOLAS E UNIDADES DE SAÚDE.

LOCAIS A RECEBER PLACAS SOLARES	
LOCAL	QUANTIDADE DE PLACAS APROX.
ESCOLA DOM MAXIMO	300
ESCOLA VITORIA REGIA	200
UBS CARAMUJO	50
POSTAO	50
ESCOLA RAQUEL RAMÃO	300
ESCOLA TANCREDO NEVES	100
CRECHE JARDIM GUANABARA	200
CRECHE MADRE	200

INVERSOR A SER USADO (70 % DE SUB DIMENSIONAMENTO)	
LOCAL	QUANTIDADE DE PLACAS APROX.
ESCOLA DOM MAXIMO	70 KW
ESCOLA VITORIA REGIA	45 KW
UBS CARAMUJO	16 KW
POSTAO	16 KW
ESCOLA RAQUEL RAMÃO	70 KW
ESCOLA TANCREDO NEVES	32 KW
CRECHE JARDIM GUANABARA	45 KW
CRECHE MADRE	45 KW

CUSTO APROXIMADO				
LOCAL	INVERSOR	ESTRUTURA METÁLICA	INSTALAÇÃO ELÉTRICA	TOTAL
ESCOLA DOM MAXIMO	R\$ 46.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 7.500,00	R\$ 37.500,00
ESCOLA VITORIA REGIA	R\$ 26.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 25.000,00
UBS CARAMUJO	R\$ 15.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 1.250,00	R\$ 6.250,00
POSTAO	R\$ 15.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 1.250,00	R\$ 6.250,00
ESCOLA RAQUEL RAMÃO	R\$ 46.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 7.500,00	R\$ 37.500,00
ESCOLA TANCREDO NEVES	R\$ 26.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 2.500,00	R\$ 12.500,00
CRECHE JARDIM GUANABARA	R\$ 26.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 25.000,00
CRECHE MADRE	R\$ 26.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 25.000,00
VALOR TOTAL A SER LICITADO				R\$ 175.000,00

PROCESSO A SER SEGUIDO



CRONOGRAMA DO PROCESSO DE RETIRADA DAS PLACAS SOLARES				
PROJETOS	APROVAÇÃO	ORÇAMENTOS	LICITAÇÃO	EXECUÇÃO
60 DIAS	30 DIAS	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS

PRAZO TOTAL PARA CONCLUSÃO 7 MESES

Formulário para cadastro de Unidades Consumidoras participantes do Sistema de Compensação

Solicito que o excedente de energia injetada na rede pela unidade consumidora nº 750, que esteja disponível para alocação nos termos da REN Aneel 482/2012 (alterada pela REN Aneel 687/2015), seja rateada entre as unidades consumidoras abaixo relacionadas, conforme percentuais discriminados.

Dados da(s) Unidade(s) Consumidora(s) Beneficiária(s)				
UC	Nome Titular do	CPF/CNPJ Titular do	Endereço	PORCENTAGEM
6/742-7	MUNICIPIO DE CACERES	03214145/0001-83	SEMATUR	0,10%
6/2578785-4	MUNICIPIO DE CACERES	03214145/0001-84	POSTÃO	0,10%
6/2997058-9	MUNICIPIO DE CACERES	03214145/0001-85	UBS CAVALHADA	0,10%
6/788-0	MUNICIPIO DE CACERES	03214145/0001-87	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,10%
6/763-3	MUNICIPIO DE CACERES	03214145/0001-94	didi profeta	0,10%
6/888674-9	MUNICIPIO DE CACERES	03214145/0001-95	PRAÇA BARÃO DO RIO BRANCO	0,10%
6/752-6	MUNICIPIO DE CACERES	03214145/0001-96	PATIO SECRETARIA DE OBRAS	0,10%
6/2251419-4	MUNICIPIO DE CACERES	03214145/0001-97	CENTRO DE REABILITAÇÃO	0,10%
6/756-7	MUNICIPIO DE CACERES	03214145/0001-99	FARMÁCIA POPULAR	0,10%
6/2864442-5	MUNICIPIO DE CACERES	03214145/0001-101	CTA/SAE	0,10%
6/425799-4	MUNICIPIO DE CACERES	03214145/0001-102	CAPS INFANTIL	0,10%
6/426810-8	MUNICIPIO DE CACERES	03214145/0001-103	AMB da CRIANÇA	0,10%
6/758796-7	MUNICIPIO DE CACERES	03214145/0001-104	VISA	0,10%
6/1300501-2	MUNICIPIO DE CACERES	03214145/0001-105	PAM	0,10%
6/2987975-6	MUNICIPIO DE CACERES	03214145/0001-106	UPA	0,10%
6/754-2	MUNICIPIO DE CACERES	03214145/0001-108	PSF- JARDIM PARAÍSO	0,10%
6/759-1	MUNICIPIO DE CACERES	03214145/0001-109	PSF-RODEIO	0,10%
6/433981-8	MUNICIPIO DE CACERES	03214145/0001-110	PSF- COHAB NOVA	0,10%
6/435944-4	MUNICIPIO DE CACERES	03214145/0001-111	PSF-VILA REAL	0,10%

6/808-6	MUNICIPIO DE CACERES	03.214.145/0001-83	AVENIDA GETULIO VARGAS	1,91%
6/1257952-0	MUNICIPIO DE CACERES	03.214.145/0001-83	AVENIDA BRASIL	0,56%
6/757-5	MUNICIPIO DE CACERES	03.214.145/0001-83	RUA DAVI ATALA	1,93%
6/2930783-2	MUNICIPIO DE CACERES	03.214.145/0001-83	AVENIDA SÃO LUIZ	1,00%
6/2930875-6	MUNICIPIO DE CACERES	03.214.145/0001-83	AVENIDA SÃO LUIZ	0,19%
6/2930914-3	MUNICIPIO DE CACERES	03.214.145/0001-83	AVENIDA SÃO LUIZ	0,08%
6/2930899-6	MUNICIPIO DE CACERES	03.214.145/0001-83	AVENIDA SÃO LUIZ	0,08%
6/682-5	MUNICIPIO DE CACERES	03.214.145/0001-83	RUA SÃO PEDRO	0,70%
6/707-0	MUNICIPIO DE CACERES	03.214.145/0001-83	RUA DA ALVORADA	0,89%
6/724-5	MUNICIPIO DE CACERES	03.214.145/0001-83	AVENIDA RADIAL 1	0,85%
6/188024-4	MUNICIPIO DE CACERES	03.214.145/0001-83	RUA DO MEMBECA	1,51%
6/188060-8	MUNICIPIO DE CACERES	03.214.145/0001-83	AV. PRESIDENTE TANCREDO NEVES	0,71%
6/428152-3	MUNICIPIO DE CACERES	03.214.145/0001-83	RUA CABAÇAL	0,69%
6/809091-2	MUNICIPIO DE CACERES	03.214.145/0001-83	RUA OURO VERDE	0,77%
6/1002063-4	MUNICIPIO DE CACERES	03.214.145/0001-83	RUA SANTA HELENA	1,04%
6/2576242-8	MUNICIPIO DE CACERES	03.214.145/0001-83	AVENIDA TALHAMARES	2,58%
6/2980077-8	MUNICIPIO DE CACERES	03.214.145/0001-83	RUA P ESQ COM RUA G	1,33%
6/678-3	MUNICIPIO DE CACERES	03.214.145/0001-83	RUA SANTA LUZIA	0,32%
6/685-8	MUNICIPIO DE CACERES	03.214.145/0001-83	AVENIDA TRINTA E UM DE MARCO	1,54%
6/696-5	MUNICIPIO DE CACERES	03.214.145/0001-83	RUA DOS SILVA FREIRE	1,54%
6/703-9	MUNICIPIO DE CACERES	03.214.145/0001-83	RUA B	0,94%
6/708-8	MUNICIPIO DE CACERES	03.214.145/0001-83	RUA DOS CAJAZEIROS	0,64%
6/709-6	MUNICIPIO DE CACERES	03.214.145/0001-83	RUA SANTA LUZIA	0,97%
6/711-2	MUNICIPIO DE CACERES	03.214.145/0001-83	RUA SUICA	3,23%
6/713-8	MUNICIPIO DE	03.214.145/0001-	AVENIDA TALHAMARES	4,67%

	CACERES	83		
6/720-3	MUNICIPIO DE CACERES	03.214.145/0001-83	RUA DOS AVIADORES	1,75%
6/739-3	MUNICIPIO DE CACERES	03.214.145/0001-83	RUA DOS ATLETAS	0,83%
6/744-3	MUNICIPIO DE CACERES	03.214.145/0001-83	RUA JONY OLIVEIRA FONTES	1,81%
6/753-4	MUNICIPIO DE CACERES	03.214.145/0001-83	AVENIDA TALHAMARES	0,17%
6/764-1	MUNICIPIO DE CACERES	03.214.145/0001-83	RUA DO PERIZAL	1,25%
6/846-6	MUNICIPIO DE CACERES	03.214.145/0001-83	RUA RADIAL	1,55%
6/1481-1	MUNICIPIO DE CACERES	03.214.145/0001-83	EST. SÃO FRANCISCO PE DE ANTA	0,57%
6/1484-5	MUNICIPIO DE CACERES	03.214.145/0001-83	RUA DO COLEGIO	1,98%
6/1576-8	MUNICIPIO DE CACERES	03.214.145/0001-83	RUA DOZE DE JANEIRO	1,57%
6/438050-7	MUNICIPIO DE CACERES	03.214.145/0001-83	ESTRADA RURAL	0,19%
6/732277-9	MUNICIPIO DE CACERES	03.214.145/0001-83	RUA EST LIMA O	0,24%
6/786391-3	MUNICIPIO DE CACERES	03.214.145/0001-83	RUA SEM DENOMINAÇÃO	0,27%
6/823077-3	MUNICIPIO DE CACERES	03.214.145/0001-83	ESTRADA SADIA II	0,15%
6/851670-0	MUNICIPIO DE CACERES	03.214.145/0001-83	RUA JATOBA	0,32%
924677-8	MUNICIPIO DE CACERES	03.214.145/0001-83	ESTRADA ASSENTAMENTO PAIOL	0,47%
6/1060212-6	MUNICIPIO DE CACERES	03.214.145/0001-83	ESTRADA ASSENTAMENTO LARANJEIRA II	0,79%
6/1314765-7	MUNICIPIO DE CACERES	03.214.145/0001-83	ESTRADA ASSENTAMENTO PAIOL	0,33%
6/1330985-1	MUNICIPIO DE CACERES	03.214.145/0001-83	ESTRADA RURAL	0,54%
6/1382717-5	MUNICIPIO DE CACERES	03.214.145/0001-83	ESTRADA LINHA DE SAN MATIAS	0,43%
6/1563398-5	MUNICIPIO DE CACERES	03.214.145/0001-83	ESTRADA RURAL	0,60%
6/2253053-9	MUNICIPIO DE CACERES	03.214.145/0001-83	ESTRADA RURAL	1,29%
6/848-2	MUNICIPIO DE CACERES	03.214.145/0001-83	RUA DR. SABINO VIEIRA	1,20%
6/1983428-2	MUNICIPIO DE CACERES	03.214.145/0001-84	Secretaria Municipal de Agricultura	2,10%
6706-2	MUNICIPIO DE	032141450001-	RUA OURO VERDE SN - DNER	0,15%

	CACERES	83		
6747-6	MUNICIPIO DE CACERES	032141450001-83	RUA OURO VERDE SN - DNER	2,64%
6762-5	MUNICIPIO DE CACERES	032141450001-83	RUA DOS JORNALEIROS SN - VITORIA REGIA	1,39%
6623643-4	MUNICIPIO DE CACERES	032141450001-83	RUA DOS MADEIREIROS SN - CAVALHADA	0,47%
61997511-9	MUNICIPIO DE CACERES	032141450001-83	AV BRASIL 825 - JARDIM CELESTE	2,22%
6422681-7	MUNICIPIO DE CACERES	032141450001-83	RUA DOS OPERÁRIOS 600 - CENTRO	0,22%
62072914-1	MUNICIPIO DE CACERES	032141450001-83	RUA DOS OPERÁRIOS 600 - CENTRO	1,48%
62074661-6	MUNICIPIO DE CACERES	032141450001-83	RUA DOS OPERÁRIOS 600 - CENTRO	0,11%
62074663-2	MUNICIPIO DE CACERES	032141450001-83	RUA DOS OPERÁRIOS 600 - CENTRO	0,14%
62074667-3	MUNICIPIO DE CACERES	032141450001-83	RUA DOS OPERÁRIOS 600 - CENTRO	1,23%
62080983-6	MUNICIPIO DE CACERES	032141450001-83	RUA DOS OPERÁRIOS 600 - CENTRO	0,48%
62074673-1	MUNICIPIO DE CACERES	032141450001-83	RUA DOS OPERÁRIOS 600 - CENTRO	0,83%
62074668-1	MUNICIPIO DE CACERES	032141450001-83	RUA DOS OPERÁRIOS 600 - CENTRO	0,22%
62081037-0	MUNICIPIO DE CACERES	032141450001-83	RUA PORTO CARRERO SN - CENTRO	0,11%
62081043-8	MUNICIPIO DE CACERES	032141450001-83	RUA PORTO CARRERO SN - CENTRO	0,13%
62081034-7	MUNICIPIO DE CACERES	032141450001-83	RUA PORTO CARRERO SN - CENTRO	0,08%
62081015-6	MUNICIPIO DE CACERES	032141450001-83	RUA PORTO CARRERO SN - CENTRO	0,22%
62081063-6	MUNICIPIO DE CACERES	032141450001-83	RUA PORTO CARRERO SN - CENTRO	0,14%
62081027-1	MUNICIPIO DE CACERES	032141450001-83	RUA PORTO CARRERO SN - CENTRO	0,08%
62081048-7	MUNICIPIO DE CACERES	032141450001-83	RUA PORTO CARRERO SN - CENTRO	0,15%
62080099-4-3	MUNICIPIO DE CACERES	032141450001-83	RUA PORTO CARRERO SN - CENTRO	0,21%
62081021-4	MUNICIPIO DE CACERES	032141450001-83	RUA PORTO CARRERO SN - CENTRO	0,08%
62081001-6	MUNICIPIO DE CACERES	032141450001-83	RUA PORTO CARRERO SN - CENTRO	0,19%
62072910-9	MUNICIPIO DE CACERES	032141450001-83	RUA PORTO CARRERO SN - CENTRO	0,43%
6736-9	MUNICIPIO DE CACERES	032141450001-83	RUA DOM BOSCO SN - SÃO MIGUEL	5,00%

63299019-4	MUNICIPIO DE CACERES	032141450001-83	RUA DR SABINO VIEIRA 482 - CENTRO	2,65%
62996036-6	MUNICIPIO DE CACERES	032141450001-83	RUA GENERAL OSORIO 1900 - JD SÃO LUIS	2,22%
6/718-7	MUNICIPIO DE CACERES	032141450001-84	AVENIDA SETE DE SETEMBRO	23,75%

Declaro ainda estar ciente e concordar que:

a) a soma dos percentuais informados limita-se e não excede à 100%, sendo que, caso resulte em valor inferior, a diferença será alocada na unidade consumidora geradora.

b) em caso de encerramento da relação contratual do atual titular de qualquer dessas unidades consumidoras (nos termos do art. 70 da ReN Aneel 414/2010), o percentual alocado à mesma será transferido para a unidade consumidora geradora, até o envio de novo formulário para redefinição do rateio.

c) as informações cadastradas com base no especificado neste documento somente serão alteradas mediante entrega de novo formulário, sendo de responsabilidade exclusiva do titular da unidade consumidora geradora (ou seu representante formalmente designado, no caso de Pessoa Jurídica) a emissão e entrega do mesmo.

d) este documento cancela e substitui qualquer outra solicitação anterior de cadastro de beneficiários relacionadas à unidade consumidora geradora acima identificada.

e) a relação de beneficiários deverá atender as seguintes regras de titularidade:

- Auto-consumo remoto: todas as UCs deverão estar sob mesma titularidade da geradora ou de filiais;
- Condomínio/Consórcio/Cooperativa: mesma titularidade ou de titularidade de condômino/consorciado/cooperado (mediante entrega de documentação específica).

Titular da Unidade Consumidora (Nome Completo/Razão Social):

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

E-mail para contato:brunorenostro@gmail.com

CPF/CNPJ:03.214.145/0001-83

Nome do Responsável Pessoa Física formalmente designado (quando PJ):

BRUNO RENOSTRO BARBOSA

COORDENADOR DE ENGENHARIA ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA

CPF: 002.188.401-36

Assinatura (Titular ou Responsável formalmente autorizado - quando PJ):

Instruções para Documentações Complementares

AUTO-CONSUMO REMOTO

Tratando-se de auto-consumo remoto, as unidades consumidoras beneficiárias deverão estar sob mesma titularidade da unidade geradora, admitindo-se o cadastramento de filiais, quando a unidade geradora constar sob titularidade da matriz. A validação será pelo CPF (quando tratar-se de unidade geradora sob titularidade de pessoa física) ou pela raiz do CNPJ (quando tratar-se de unidade geradora sob titularidade de pessoa jurídica).

CONDOMÍNIOS

Tratando-se de condomínios, deverá ser apresentado:

- Convenção do Condomínio (registrado em cartório de registro de imóveis) com uma cláusula de responsabilidade solidária e relação de cotas condominiais, para definição das unidades consumidoras que pertencem ao condomínio.
- Convenção do Condomínio, Ata ou regimento interno (registrado em cartório de registro de imóveis) onde conste a autorização para instalação da central geradora, bem como indique o responsável por representar o condomínio.
- Registro de imóveis das unidades consumidoras indicadas como participantes do sistema de compensação, para fins de conferência do endereço e validação de que realmente são participantes do condomínio.

CONSÓRCIO

Conforme Art. 279 da Lei 6404/76, o consórcio será constituído mediante contrato aprovado pelo órgão da sociedade competente para autorizar a alienação de bens do ativo não circulante, do qual constarão:

- I - a designação do consórcio se houver;
 - II - o empreendimento que constitua o objeto do consórcio; (micro ou minigeração)
 - III - a duração, endereço e foro;
 - IV - a definição das obrigações e responsabilidade de cada sociedade consorciada, e das prestações específicas;
 - V - normas sobre recebimento de receitas e partilha de resultados; (quotas)
 - VI - normas sobre administração do consórcio, contabilização, representação das sociedades consorciadas e taxa de administração, se houver; (responsável pela administração)
 - VII - forma de deliberação sobre assuntos de interesse comum, com o número de votos que cabe a cada consorciado;
 - VIII - contribuição de cada consorciado para as despesas comuns, se houver.
- Parágrafo único. O contrato de consórcio e suas alterações serão arquivados no registro do comércio do lugar da sua sede, devendo a certidão do arquivamento ser publicada.

Importante: caso no Contrato não conste a relação atualizada dos consorciados, deverá ser apresentada documentação complementar hábil.

COOPERATIVA

Para cooperativa, conforme artigo 4º da Lei 5764/1971, o documento de sua constituição é Estatuto de Cooperativa, também devidamente registrado na Junta Comercial.

Deverá constar no estatuto, as seguintes informações:

- I – Objetivos da cooperativa; (micro geração)
- II – Número de cooperados e capital social; (beneficiários/quotas)
- III – Informações sobre o mercado
- IV – Previsão financeira anual
- V – Prestação de serviços aos cooperados
- VI – Inversões da cooperativa: ativo fixo e capital de giro
- VII – Fontes de capital
- VIII – Recursos humanos (empregados e custo anual)
- IX – Custos operacionais para o 1º ano de funcionamento: custos fixos, variáveis e totais.
- X – Resultado operacional para o 1º ano de funcionamento
- XI – Fluxo de caixa
- XII – Ponto de nivelamento
- XIII – Benefícios com a implantação da cooperativa de acordo com o Art. 21 da Lei 5764/71 e além de atender ao disposto no Art. 4º, o Estatuto e deverá indicar:
 - a denominação social, contendo a expressão “cooperativa”;
 - endereço completo da sede e foro;
 - prazo de duração;
 - área de ação da sociedade;
 - objeto da sociedade;
 - fixação do exercício social
 - da data do levantamento do balanço geral;
 - os direitos e deveres dos associados;
 - natureza da responsabilidade dos associados;
 - condições de admissão, demissão, eliminação e exclusão;
 - normas para sua representação nas assembleias gerais, quando for o caso;
 - capital social mínimo expresso em moeda nacional corrente;
 - valor da quota-parte, o mínimo de quotas-partes a ser subscrito pelo associado, o modo de integralização das quotas-partes, bem como as condições de sua retirada nos casos de demissão, eliminação ou exclusão do associado;
 - fundos obrigatórios e demais fundos que porventura forem criados;
 - forma de devolução das sobras registradas aos associados, ou do rateio das perdas apuradas por insuficiência de contribuição para cobertura das despesas da sociedade;
 - modo de administração e fiscalização, estabelecendo os respectivos órgãos, com definição de suas atribuições, poderes e funcionamento, a representação ativa e passiva da sociedade em juízo ou fora dele, o prazo de mandato, bem como o processo de substituição dos administradores e conselheiros fiscais;
 - formalidades de convocação das assembleias gerais e a maioria requerida para a sua instalação e validade de suas deliberações, vedado o direito de voto aos que nela tiverem interesse particular sem privá-los da participação nos debates;
 - formas de dissolução, fusão, incorporação e desmembramento da sociedade;
 - modo e o processo de alienação ou oneração de bens imóveis da sociedade;
 - modo de reforma do estatuto;
 - número mínimo de associados.

Importante: caso no Estatuto não conste a relação atualizada dos cooperados, deverá ser apresentada documentação complementar hábil.

Atualização de partilha de consumo

2 mensagens

Bruno Renostro <brunorenostro@gmail.com>

29 de julho de 2021 15:18

Para: Suely Maria Sodre de Oliveira <suely28_sudre@hotmail.com>, Jaqueline Goncalves Bianchini <jaqueline.bianchini@energisa.com.br>, Poder Publico EMT <atendimento.poderpublico@energisa.com.br>

Boa tarde,

Segue em anexo formulário e ofício para a atualização da partilha de geração da mini usina geradora fotovoltaica conectada na UC 750. Em anexo também o decreto de nomeação do responsável pelo formulário.

Essa publicação está na edição do(s) dia(s): 16 de Outubro de 2017.

DECRETO Nº 529 DE 11 DE OUTUBRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado através do Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o que consta do Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº. 38025 de 04 de outubro de 2017,

RESOLVEM:

Art.1º Nomear o senhor BRUNO RENOSTRO BARBOSA, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador de Engenharia Elétrica e Iluminação Pública, da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos do Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso com efeitos desde 04 de outubro de 2017.

Art.2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 11 de outubro de 2017.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito Municipal de Cáceres.

VALDECI RODRIGUES DA COSTA

Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Afixado em: 11.10.17

Bruno Renostro

Engenheiro Eletricista

Coordenador de Engenharia Elétrica

m: 65 9-99155117 e: brunorenostro@gmail.com

CREA:MT040378

2 anexos

 **oficio.pdf**
259K

 **Formulário para Cadastro de Unidades Consumidoras participantes do Siste....pdf**
146K

Poder Publico EMT <atendimento.poderpublico@energisa.com.br>

29 de julho de 2021 15:49

Para: Bruno Renostro <brunorenostro@gmail.com>, Suely Maria Sodre de Oliveira <suely28_sudre@hotmail.com>, Jaqueline Goncalves Bianchini <jaqueline.bianchini@energisa.com.br>

Prezado cliente, boa tarde

Recebemos seu ofício 205/2021/SMIL-CEEIL

Solicitação: Atualização de partilha de consumo

Protocolo: 27181353

Ordem de serviço: 89875193

Prazo de atendimento: 60 dias

Colocamo-nos à disposição para quaisquer outros esclarecimentos adicionais, pelo e-mail:
atendimento.poderpublico@energisa.com.br.

Atenciosamente,

Mérlu Cristaldo

De: Bruno Renostro <brunorenostro@gmail.com>

Enviado: quinta-feira, 29 de julho de 2021 15:18

Para: Suely Maria Sodre de Oliveira <suely28_sudre@hotmail.com>; Jaqueline Goncalves Bianchini <jaqueline.bianchini@energisa.com.br>; Poder Publico EMT <atendimento.poderpublico@energisa.com.br>

Assunto: Atualização de partilha de consumo

AVISO: Mensagem Externa. Fique atento ao receber links ou anexos, principalmente de remetentes desconhecidos. Em caso de suspeita, clicar em relatar mensagem/Phishing no seu outlook.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Memorando 20.178/2021

De: Bruno B. - SMIL-CEEIL

Para: GAB - Gabinete da Prefeita

Data: 30/06/2021 às 16:35:51

Setores (CC):

GAB, ATC, SMIL-CA

Setores envolvidos:

GAB, ATC, SMIL, SMIL-CA, SMIL-CEEIL

Relatório situacional da usina fotovoltaica

Segue relatório Situacional e esclarecimentos quanto a energia gerada, também diligências administrativas que devem ser tomadas para o funcionamento eficiente do empreendimento.

Bruno Renostro Barbosa
Coordenador de Engenharia Elétrica e Iluminação Pública

Anexos:

Relatorio_situacional_da_usina.pdf



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Cáceres

Coordenação de Engenharia Elétrica e Iluminação Pública

Relatório situacional da usina

A usina de Cáceres entrou em operação no mês de janeiro de 2021, onde foi conectada na rede de média tensão da ENERGISA MT, passando a injetar potência em 13800 Volts. Como a usina é de consumo remoto, o cadastramento das unidades consumidoras só poderia ser feito após a geração de energia e conhecimento da energia gerada.

De acordo com a normativa da ANEEL, Agência Nacional de Energia Elétrica, para cada alteração na porcentagem de energia distribuída a concessionária tem o prazo máximo de 60 dias do envio da solicitação.

Conforme solicitação da Assessora da Prefeita Fernanda, segue o demonstrativo de energia injetada do último mês, contendo as unidades consumidoras contempladas no anexo 1 deste memorando. Como é possível verificar, no documento enviado pela ENERGISA, que pode ser verificado através do acesso que a prefeitura possui no sistema da energisa, TODAS as Faturas de Energia relacionadas tiveram diminuição do consumo, mostrando que a Usina tem funcionalidade e que está contribuindo com a economia dessas secretarias.

A unidade Consumidora UC 788 por exemplo, que pode ser visualizado no anexo 1 ou através do site da Prefeitura, teve uma economia no último mês de 8598 kWh.

Na imagem a seguir segue a conta anterior ao uso da energia pela Unidade Consumidora.

SUA FATURA CHEGOU!

MUNICÍPIO DE CACERES

DOMICÍLIO DE ENTREGA
MUNICÍPIO DE CACERES
AVENIDA GETULIO VARGAS Nº 1895 - CEP: 78200000
CACERES (AG: 28)

CLASSE/SUBCLS.: PODER PÚBLICO / POD. PÚB. MUNICIPAL
ROTEIRO: 014 - 0028 - 074 - 2150
Nº DO MEDIDOR: 00002861759
MATRÍCULA: 788-2021-4-6

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA
AVENIDA PRES GETULIO VARGAS, S/N - 0282010505000-AO LADO DA 78200000
SANTA ISABEL
CACERES (AG: 28)

CADASTRE SUA FATURA EM DÉBITO AUTOMÁTICO. UTILIZE O CÓDIGO: **0000000788-0**



ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
Rua Venâncio João Barbosa Caramuru, 184
Cuiabá/MT - CEP 78010-900
CNPJ 03.467.321/0001-69 - Insc. Est. 13.020.425-0
Nota Fiscal/Conta de Energia Elétrica - Série B NF: 013.391.850

UNIDADE CONSUMIDORA (UC)
6/788-0

0800 646 4196   /energisa
www.energisa.com.br 65 9 9999-7974

VALOR DA FATURA
R\$ 7.359,68

REFERÊNCIA
Abril/2021

CNPJ/CPF/RANI: 03.214.145/0001-8

VENCIMENTO
28/05/2021

CONSUMO
7.521 kWh
242,81 kWh
MÉDIA DIÁRIA

RESERVADO AO FISCO:
ce24.ac30.164c.1f98.ad25.c95f.7450.25c1

SITUAÇÃO DE DÉBITOS

DATA DE EMISSÃO
26/04/2021

APRESENTAÇÃO
03/05/2021

PRÓXIMA LEITURA
21/05/2021

CCI	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	TARIFA SEM TRIBUTOS	TARIFA COM TRIBUTOS	VALOR TOTAL (R\$)	BASE CALC. ICMS (R\$)	ALÍQ. ICMS (%)	ICMS (R\$)	BASE CALC. PIS/COFINS (R\$)	PIS (R\$) (1,0845%)	COFINS (R\$) (4,9955%)
0601	Consumo em kWh	7.521,000	0,636280	0,950790	7.151,01	7.151,01	27	1.930,77	7.151,01	77,55	357,22
0601	Adic. B. Amarela				150,93	150,93	27	40,75	150,93	1,63	7,54
	LANÇAMENTOS E SERVIÇOS										
0807	Contrib. de Ilum. Pub				57,74	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00

Figura 1 Conta da energia de Maio, com referência a Abril da Secretaria de Educação

SUA FATURA CHEGOU!

MUNICÍPIO DE CACERES

DOMICÍLIO DE ENTREGA
MUNICÍPIO DE CACERES
AVENIDA GETULIO VARGAS Nº 1895 - CEP: 78200000
CACERES (AG: 28)

CLASSE/SUBCLS.: PODER PÚBLICO / POD. PÚB. MUNICIPAL
ROTEIRO: 014 - 0028 - 074 - 2150
Nº DO MEDIDOR: 00002861759
MATRÍCULA: 788-2021-4-6

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA
AVENIDA PRES GETULIO VARGAS, S/N - 0282010505000-AO LADO DA 78200000
SANTA ISABEL
CACERES (AG: 28)

CADASTRE SUA FATURA EM DÉBITO AUTOMÁTICO. UTILIZE O CÓDIGO: **0000000788-0**



ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
Rua Venâncio João Barbosa Caramuru, 184
Cuiabá/MT - CEP 78010-900
CNPJ 03.467.321/0001-69 - Insc. Est. 13.020.425-0
Nota Fiscal/Conta de Energia Elétrica - Série B NF: 014.103.577

UNIDADE CONSUMIDORA (UC)
6/788-0

0800 646 4196   /energisa
www.energisa.com.br 65 9 9999-7974

VALOR DA FATURA
R\$ 996,55

REFERÊNCIA
Junho/2021

CNPJ/CPF/RANI: 03.214.145/0001-8

VENCIMENTO
28/07/2021

CONSUMO
100 kWh
3,03 kWh
MÉDIA DIÁRIA

RESERVADO AO FISCO:
9580.3053.8f7c.8c53.7e00.963f.894f.c311

SITUAÇÃO DE DÉBITOS

DATA DE EMISSÃO
24/06/2021

APRESENTAÇÃO
01/07/2021

PRÓXIMA LEITURA
23/07/2021

CCI	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	TARIFA SEM TRIBUTOS	TARIFA COM TRIBUTOS	VALOR TOTAL (R\$)	BASE CALC. ICMS (R\$)	ALÍQ. ICMS (%)	ICMS (R\$)	BASE CALC. PIS/COFINS (R\$)	PIS (R\$) (1,0845%)	COFINS (R\$) (4,9955%)
0601	Consumo em kWh	5.163,000	0,683500	0,996900	5.147,06	5.147,06	27	1.389,70	3.757,36	40,75	187,70
0601	Energia Atv. Injetada o/UC 06/2021 mPT	5.183,000	0,683500	0,836790	-4.320,41	-2.085,41	27	-563,06	-3.757,38	-40,75	-187,70
0601	Diff. Custo Disp. Res. 462	100,000	0,683500	0,996900	99,69	99,69	27	26,82	72,77	0,79	3,63
0601	Adic. B. Vermelha				8,19	8,19	27	2,21	5,98	0,06	0,30
	LANÇAMENTOS E SERVIÇOS										
0807	Contrib. de Ilum. Pub				62,02	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00

Figura 2 Fatura do mês de Junho com a referência em Maio

Na figura 2, a fatura mais recente mostra uma redução superior a 6 mil reais, em apenas uma unidade consumidora. Em um ano o montante economizado pela secretaria de educação pode chegar a 78 mil reais. Esta é apenas uma unidade consumidora.

Este é apenas uma unidade consumidora dentro todas que está recebendo a energia gerado pela usina. Portanto, é facilmente verificável que sim, a Usina do Município de Cáceres está trazendo economia aos cofres públicos.

“No ultimo mês foram compensados mais de 70 mil kWh com uma reserva de 600 mil kWh.”

A usina da Prefeitura de Cáceres é a maior usina geradora fotovoltaica do Estado do Mato Grosso e a Maior em órgão público do Brasil, ela carece de uma equipe, com um responsável técnico, dedicado a fazer o acompanhamento e ajustes necessários para otimizar a geração da usina, cuidando da manutenção preventiva e limpeza.

A coordenação de Engenharia Elétrica e Iluminação Pública é composta de apenas um engenheiro e um estagiário, portanto não existe capacidade pessoal e técnica para operar e acompanhar todas as minúcias de uma usina desse porte, além de ser responsável também pela fiscalização de obras, atendimento ao público, acompanhamento de projetos, acompanhamento das equipes de manutenção, compra de materiais e planejamento de curto e longo prazo.

É urgente a necessidade de incrementar o corpo técnico da Prefeitura, com um eng. Responsável para otimizar os resultados e acompanhar de perto todo o funcionamento da usina, realizando inspeção visual diária, programação e acompanhamento da manutenção e limpeza dos equipamentos, fiscalização das contas de energia, ajustes contratuais e tarifários, gerenciamento da divisão do consumo.

A ENERGISA recusou algumas consumidoras por não estarem no nome da Prefeitura, então será feito novo cadastro de novas UCs para receberem a energia excedente.

Cada alteração leva 60 dias para ser efetivada, por isso a diferença de tempo entre a usina entrar em operação e a compensação aparecer nas faturas.

É importante frisar que a usina ainda está dentro do prazo de execução e que a não compensação de todo o valor é algo natural nesta etapa, onde é feito constantes ajustes na divisão das unidades consumidoras, por isso é **URGENTE** a designação de um profissional dedicada aos assuntos da Usina Fotovoltaica, pois a demanda total da Coordenação de Engenharia Elétrica e Iluminação Pública é demasiada para permitir que apenas **UM** profissional de nível técnico superior, consiga dar a atenção para todos os detalhes da pasta e da USINA.

**BRUNO RENOSTRO
BARBOSA:
04044682178**

Assinado digitalmente por BRUNO RENOSTRO BARBOSA:
04044682178
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=VALID, OU=AR VARZEA GRANDE CERTIFICADORA, OU=Presencial, OU=21684498000129, CN=BRUNO RENOSTRO BARBOSA: 04044682178
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2021.06.30 15:31:22-04'00'
Foxit PhantomPDF Versão: 10.1.1

Bruno Renostro Barbosa

Eng. Eletricista CREA MT 040378

Coordenador de Engenharia Elétrica e Iluminação pública

Cáceres, 30 de junho de 2021

ANEXO 1

DEMONSTRATIVO DE COMPENSAÇÃO DA ENERGIA INJETADA

REFERÊNCIA: 06/2021

Historico de Consumo

Ano/Mês	Med. KWh	Irr.	Consumo Ponta					Med. KWh	Irr.	Consumo Fora Ponta				
			Injetado	Injetado	Comp.	Sobra F.	Bruto			Injetado	Injetado	Comp.	Sobra F.	Bruto
2021 06	1435	0	0	0	1435	0	1435	8610	0	207200	8610	198590	8610	8610
2021 05	1435	0	0	0	1435	0	1435	8610	0	214200	8610	205590	8610	8610
2021 04	1435	0	0	0	1435	0	1435	7175	0	210000	7175	202825	7175	7175
2021 03	1435	0	0	0	1435	0	1435	4305	0	197400	4305	193095	4305	4305
2021 02	1435	0	0	0	1435	0	1435	17220	0	106400	17220	89180	17220	17220
2021 01	1107	0	0	0	0	0	1107	23493	0	0	0	0	23493	23493
2020 12	1230	0	0	0	0	0	1230	26199	0	0	0	0	26199	26199
2020 11	984	0	0	0	0	0	984	25338	0	0	0	0	25338	25338
2020 10	1353	0	0	0	0	0	1353	26322	0	0	0	0	26322	26322
2020 09	1107	0	0	0	0	0	1107	21402	0	0	0	0	21402	21402
2020 08	1230	0	0	0	0	0	1230	19926	0	0	0	0	19926	19926
2020 07	984	0	0	0	0	0	984	15375	0	0	0	0	15375	15375
2020 06	861	0	0	0	0	0	861	17343	0	0	0	0	17343	17343

Posto	Saldo Anterior	Injetado (+)	Recebido (+)	Compensado (-)	Transferido (-)	Expirado (-)	Estorno (+)	Disponível	Expiração Consumo	Ciclo
Conv	0	0	0	0	0	0	0	0	0	06/2026
Pt	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
FPI	681.162	207.200	0	10.888	146.899	0	0	730.575	49.413	
ltmdr	0	0	0	0	0	0	0	0	0	

Composição e Utilização do Saldo Anterior

Discriminação das Transferências no Mês

Mês/Ano	Posto	Saldo Anterior	Compensado	Disponível	Expiração	UC Comp.	Conv.	Ponta	Fora Ponta	Interm.
05 2021	Pt	0	0	0	05/2026	682	0	0	-1.491	0 06/2021
	FPt	203.238	0	203238		688	0	0	-4.574	0 06/2021
04 2021	Pt	0	0	0	04/2026	713	0	0	-5.732	0 06/2021
	FPt	200.433	0	200433		715	0	0	-1.374	0 06/2021
03 2021	Pt	0	0	0	03/2026	736	0	0	-8.009	0 06/2021
	FPt	190.703	0	190703		739	0	0	-1.825	0 06/2021
02 2021	Pt	0	0	0	02/2026	742	0	0	-5.889	0 06/2021
	FPt	86.788	0	86788		744	0	0	-1.374	0 06/2021
						752	0	0	-3.199	0 06/2021
						754	0	0	-2.296	0 06/2021
						756	0	0	-2.983	0 06/2021
						759	0	0	-1.943	0 06/2021
						763	0	0	-353	0 06/2021
						788	0	0	-8.598	0 06/2021
						808	0	0	-4.574	0 06/2021
						846	0	0	-1.256	0 06/2021
						188060	0	0	-1.374	0 06/2021
						425799	0	0	-2.061	0 06/2021
						426810	0	0	-4.574	0 06/2021
						428152	0	0	-1.256	0 06/2021
						433981	0	0	-2.296	0 06/2021
						435944	0	0	-2.512	0 06/2021
						437360	0	0	-2.061	0 06/2021

Atenciosamente,

ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

www.energisa.com.br

0800 6464 196 - CENTRAL DE ATENDIMENTO

CUIABÁ, 9 de Junho de 2021

Memorando 1- 20.178/2021

De: Bruno B. - SMIL-CEEIL

Para: GAB - Gabinete da Prefeita

Data: 30/06/2021 às 16:38:30

Para conhecimento de Suely Maria de Oliveira - ATCe Wesley de Sousa Lopes - SMIL

—
Bruno Renostro Barbosa

Coordenador de Engenharia Elétrica e Iluminação Pública

Formulário para cadastro de Unidades Consumidoras participantes do Sistema de Compensação

Solicito que o excedente de energia injetada na rede pela unidade consumidora nº 750, que esteja disponível para alocação nos termos da REN Aneel 482/2012 (alterada pela REN Aneel 687/2015), seja rateada entre as unidades consumidoras abaixo relacionadas, conforme percentuais discriminados.

Dados da(s) Unidade(s) Consumidora(s) Beneficiária(s)				
UC	Nome do Titular	CPF/CNPJ do Titular	Endereço	PORCENTAGEM
6/742-7	MUNICIPIO DE CACERES	03214145/0001-83	SEMATUR	0,10%
6/2578785-4	MUNICIPIO DE CACERES	03214145/0001-84	POSTÃO	0,10%
6/2997058-9	MUNICIPIO DE CACERES	03214145/0001-85	UBS CAVALHADA	0,10%
6/788-0	MUNICIPIO DE CACERES	03214145/0001-87	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,10%
6/763-3	MUNICIPIO DE CACERES	03214145/0001-94	didi profeta	0,10%
6/888674-9	MUNICIPIO DE CACERES	03214145/0001-95	PRAÇA BARÃO DO RIO BRANCO	0,10%
6/752-6	MUNICIPIO DE CACERES	03214145/0001-96	PATIO SECRETARIA DE OBRAS	0,10%
6/2251419-4	MUNICIPIO DE CACERES	03214145/0001-97	CENTRO DE REABILITAÇÃO	0,10%
6/756-7	MUNICIPIO DE CACERES	03214145/0001-99	FARMÁCIA POPULAR	0,10%
6/2864442-5	MUNICIPIO DE CACERES	03214145/0001-101	CTA/SAE	0,10%
6/425799-4	MUNICIPIO DE CACERES	03214145/0001-102	CAPS INFANTIL	0,10%
6/426810-8	MUNICIPIO DE CACERES	03214145/0001-103	AMB da CRIANÇA	0,10%
6/758796-7	MUNICIPIO DE CACERES	03214145/0001-104	VISA	0,10%
6/1300501-2	MUNICIPIO DE CACERES	03214145/0001-105	PAM	0,10%
6/2987975-6	MUNICIPIO DE CACERES	03214145/0001-106	UPA	0,10%
6/754-2	MUNICIPIO DE CACERES	03214145/0001-108	PSF- JARDIM PARAÍSO	0,10%
6/759-1	MUNICIPIO DE CACERES	03214145/0001-109	PSF-RODEIO	0,10%
6/433981-8	MUNICIPIO DE CACERES	03214145/0001-110	PSF- COHAB NOVA	0,10%
6/435944-4	MUNICIPIO DE CACERES	03214145/0001-111	PSF-VILA REAL	0,10%

6/808-6	MUNICIPIO DE CACERES	03.214.145/0001-83	AVENIDA GETULIO VARGAS	1,91%
6/1257952-0	MUNICIPIO DE CACERES	03.214.145/0001-83	AVENIDA BRASIL	0,56%
6/757-5	MUNICIPIO DE CACERES	03.214.145/0001-83	RUA DAVI ATALA	1,93%
6/2930783-2	MUNICIPIO DE CACERES	03.214.145/0001-83	AVENIDA SÃO LUIZ	1,00%
6/2930875-6	MUNICIPIO DE CACERES	03.214.145/0001-83	AVENIDA SÃO LUIZ	0,19%
6/2930914-3	MUNICIPIO DE CACERES	03.214.145/0001-83	AVENIDA SÃO LUIZ	0,08%
6/2930899-6	MUNICIPIO DE CACERES	03.214.145/0001-83	AVENIDA SÃO LUIZ	0,08%
6/682-5	MUNICIPIO DE CACERES	03.214.145/0001-83	RUA SÃO PEDRO	0,70%
6/707-0	MUNICIPIO DE CACERES	03.214.145/0001-83	RUA DA ALVORADA	0,89%
6/724-5	MUNICIPIO DE CACERES	03.214.145/0001-83	AVENIDA RADIAL 1	0,85%
6/188024-4	MUNICIPIO DE CACERES	03.214.145/0001-83	RUA DO MEMBECA	1,51%
6/188060-8	MUNICIPIO DE CACERES	03.214.145/0001-83	AV. PRESIDENTE TANCREDO NEVES	0,71%
6/428152-3	MUNICIPIO DE CACERES	03.214.145/0001-83	RUA CABAÇAL	0,69%
6/809091-2	MUNICIPIO DE CACERES	03.214.145/0001-83	RUA OURO VERDE	0,77%
6/1002063-4	MUNICIPIO DE CACERES	03.214.145/0001-83	RUA SANTA HELENA	1,04%
6/2576242-8	MUNICIPIO DE CACERES	03.214.145/0001-83	AVENIDA TALHAMARES	2,58%
6/2980077-8	MUNICIPIO DE CACERES	03.214.145/0001-83	RUA P ESQ COM RUA G	1,33%
6/678-3	MUNICIPIO DE CACERES	03.214.145/0001-83	RUA SANTA LUZIA	0,32%
6/685-8	MUNICIPIO DE CACERES	03.214.145/0001-83	AVENIDA TRINTA E UM DE MARCO	1,54%
6/696-5	MUNICIPIO DE CACERES	03.214.145/0001-83	RUA DOS SILVA FREIRE	1,54%
6/703-9	MUNICIPIO DE CACERES	03.214.145/0001-83	RUA B	0,94%
6/708-8	MUNICIPIO DE CACERES	03.214.145/0001-83	RUA DOS CAJAZEIROS	0,64%
6/709-6	MUNICIPIO DE CACERES	03.214.145/0001-83	RUA SANTA LUZIA	0,97%
6/711-2	MUNICIPIO DE CACERES	03.214.145/0001-83	RUA SUICA	3,23%
6/713-8	MUNICIPIO DE	03.214.145/0001-	AVENIDA TALHAMARES	4,67%

	CACERES	83		
6/720-3	MUNICIPIO DE CACERES	03.214.145/0001-83	RUA DOS AVIADORES	1,75%
6/739-3	MUNICIPIO DE CACERES	03.214.145/0001-83	RUA DOS ATLETAS	0,83%
6/744-3	MUNICIPIO DE CACERES	03.214.145/0001-83	RUA JONY OLIVEIRA FONTES	1,81%
6/753-4	MUNICIPIO DE CACERES	03.214.145/0001-83	AVENIDA TALHAMARES	0,17%
6/764-1	MUNICIPIO DE CACERES	03.214.145/0001-83	RUA DO PERIZAL	1,25%
6/846-6	MUNICIPIO DE CACERES	03.214.145/0001-83	RUA RADIAL	1,55%
6/1481-1	MUNICIPIO DE CACERES	03.214.145/0001-83	EST. SÃO FRANCISCO PE DE ANTA	0,57%
6/1484-5	MUNICIPIO DE CACERES	03.214.145/0001-83	RUA DO COLEGIO	1,98%
6/1576-8	MUNICIPIO DE CACERES	03.214.145/0001-83	RUA DOZE DE JANEIRO	1,57%
6/438050-7	MUNICIPIO DE CACERES	03.214.145/0001-83	ESTRADA RURAL	0,19%
6/732277-9	MUNICIPIO DE CACERES	03.214.145/0001-83	RUA EST LIMA O	0,24%
6/786391-3	MUNICIPIO DE CACERES	03.214.145/0001-83	RUA SEM DENOMINAÇÃO	0,27%
6/823077-3	MUNICIPIO DE CACERES	03.214.145/0001-83	ESTRADA SADIA II	0,15%
6/851670-0	MUNICIPIO DE CACERES	03.214.145/0001-83	RUA JATOBA	0,32%
924677-8	MUNICIPIO DE CACERES	03.214.145/0001-83	ESTRADA ASSENTAMENTO PAIOL	0,47%
6/1060212-6	MUNICIPIO DE CACERES	03.214.145/0001-83	ESTRADA ASSENTAMENTO LARANJEIRA II	0,79%
6/1314765-7	MUNICIPIO DE CACERES	03.214.145/0001-83	ESTRADA ASSENTAMENTO PAIOL	0,33%
6/1330985-1	MUNICIPIO DE CACERES	03.214.145/0001-83	ESTRADA RURAL	0,54%
6/1382717-5	MUNICIPIO DE CACERES	03.214.145/0001-83	ESTRADA LINHA DE SAN MATIAS	0,43%
6/1563398-5	MUNICIPIO DE CACERES	03.214.145/0001-83	ESTRADA RURAL	0,60%
6/2253053-9	MUNICIPIO DE CACERES	03.214.145/0001-83	ESTRADA RURAL	1,29%
6/848-2	MUNICIPIO DE CACERES	03.214.145/0001-83	RUA DR. SABINO VIEIRA	1,20%
6/1983428-2	MUNICIPIO DE CACERES	03.214.145/0001-84	Secretaria Municipal de Agricultura	2,10%
6706-2	MUNICIPIO DE	032141450001-	RUA OURO VERDE SN - DNER	0,15%

	CACERES	83		
6747-6	MUNICIPIO DE CACERES	032141450001-83	RUA OURO VERDE SN - DNER	2,64%
6762-5	MUNICIPIO DE CACERES	032141450001-83	RUA DOS JORNALEIROS SN - VITORIA REGIA	1,39%
6623643-4	MUNICIPIO DE CACERES	032141450001-83	RUA DOS MADEIREIROS SN - CAVALHADA	0,47%
61997511-9	MUNICIPIO DE CACERES	032141450001-83	AV BRASIL 825 - JARDIM CELESTE	2,22%
6422681-7	MUNICIPIO DE CACERES	032141450001-83	RUA DOS OPERÁRIOS 600 - CENTRO	0,22%
62072914-1	MUNICIPIO DE CACERES	032141450001-83	RUA DOS OPERÁRIOS 600 - CENTRO	1,48%
62074661-6	MUNICIPIO DE CACERES	032141450001-83	RUA DOS OPERÁRIOS 600 - CENTRO	0,11%
62074663-2	MUNICIPIO DE CACERES	032141450001-83	RUA DOS OPERÁRIOS 600 - CENTRO	0,14%
62074667-3	MUNICIPIO DE CACERES	032141450001-83	RUA DOS OPERÁRIOS 600 - CENTRO	1,23%
62080983-6	MUNICIPIO DE CACERES	032141450001-83	RUA DOS OPERÁRIOS 600 - CENTRO	0,48%
62074673-1	MUNICIPIO DE CACERES	032141450001-83	RUA DOS OPERÁRIOS 600 - CENTRO	0,83%
62074668-1	MUNICIPIO DE CACERES	032141450001-83	RUA DOS OPERÁRIOS 600 - CENTRO	0,22%
62081037-0	MUNICIPIO DE CACERES	032141450001-83	RUA PORTO CARRERO SN - CENTRO	0,11%
62081043-8	MUNICIPIO DE CACERES	032141450001-83	RUA PORTO CARRERO SN - CENTRO	0,13%
62081034-7	MUNICIPIO DE CACERES	032141450001-83	RUA PORTO CARRERO SN - CENTRO	0,08%
62081015-6	MUNICIPIO DE CACERES	032141450001-83	RUA PORTO CARRERO SN - CENTRO	0,22%
62081063-6	MUNICIPIO DE CACERES	032141450001-83	RUA PORTO CARRERO SN - CENTRO	0,14%
62081027-1	MUNICIPIO DE CACERES	032141450001-83	RUA PORTO CARRERO SN - CENTRO	0,08%
62081048-7	MUNICIPIO DE CACERES	032141450001-83	RUA PORTO CARRERO SN - CENTRO	0,15%
620800994-3	MUNICIPIO DE CACERES	032141450001-83	RUA PORTO CARRERO SN - CENTRO	0,21%
62081021-4	MUNICIPIO DE CACERES	032141450001-83	RUA PORTO CARRERO SN - CENTRO	0,08%
62081001-6	MUNICIPIO DE CACERES	032141450001-83	RUA PORTO CARRERO SN - CENTRO	0,19%
62072910-9	MUNICIPIO DE CACERES	032141450001-83	RUA PORTO CARRERO SN - CENTRO	0,43%
6736-9	MUNICIPIO DE CACERES	032141450001-83	RUA DOM BOSCO SN - SÃO MIGUEL	5,00%

63299019-4	MUNICIPIO DE CACERES	032141450001-83	RUA DR SABINO VIEIRA 482 - CENTRO	2,65%
62996036-6	MUNICIPIO DE CACERES	032141450001-83	RUA GENERAL OSORIO 1900 - JD SÃO LUIS	2,22%
6/718-7	MUNICIPIO DE CACERES	032141450001-84	AVENIDA SETE DE SETEMBRO	23,75%

Declaro ainda estar ciente e concordar que:

a) a soma dos percentuais informados limita-se e não excede à 100%, sendo que, caso resulte em valor inferior, a diferença será alocada na unidade consumidora geradora.

b) em caso de encerramento da relação contratual do atual titular de qualquer dessas unidades consumidoras (nos termos do art. 70 da ReN Aneel 414/2010), o percentual alocado à mesma será transferido para a unidade consumidora geradora, até o envio de novo formulário para redefinição do rateio.

c) as informações cadastradas com base no especificado neste documento somente serão alteradas mediante entrega de novo formulário, sendo de responsabilidade exclusiva do titular da unidade consumidora geradora (ou seu representante formalmente designado, no caso de Pessoa Jurídica) a emissão e entrega do mesmo.

d) este documento cancela e substitui qualquer outra solicitação anterior de cadastro de beneficiários relacionadas à unidade consumidora geradora acima identificada.

e) a relação de beneficiários deverá atender as seguintes regras de titularidade:

- Auto-consumo remoto: todas as UCs deverão estar sob mesma titularidade da geradora ou de filiais;
- Condomínio/Consórcio/Cooperativa: mesma titularidade ou de titularidade de condômino/consorciado/cooperado (mediante entrega de documentação específica).

Titular da Unidade Consumidora (Nome Completo/Razão Social):

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

E-mail para contato: brunorenostro@gmail.com

CPF/CNPJ: 03.214.145/0001-83

Nome do Responsável Pessoa Física formalmente designado (quando PJ):

BRUNO RENOSTRO BARBOSA

COORDENADOR DE ENGENHARIA ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA

CPF: 002.188.401-36

Assinatura (Titular ou Responsável formalmente autorizado - quando PJ):

Instruções para Documentações Complementares

AUTO-CONSUMO REMOTO

Tratando-se de auto-consumo remoto, as unidades consumidoras beneficiárias deverão estar sob mesma titularidade da unidade geradora, admitindo-se o cadastramento de filiais, quando a unidade geradora constar sob titularidade da matriz. A validação será pelo CPF (quando tratar-se de unidade geradora sob titularidade de pessoa física) ou pela raiz do CNPJ (quando tratar-se de unidade geradora sob titularidade de pessoa jurídica).

CONDOMÍNIOS

Tratando-se de condomínios, deverá ser apresentado:

- Convenção do Condomínio (registrado em cartório de registro de imóveis) com uma cláusula de responsabilidade solidária e relação de cotas condominiais, para definição das unidades consumidoras que pertencem ao condomínio.
- Convenção do Condomínio, Ata ou regimento interno (registrado em cartório de registro de imóveis) onde conste a autorização para instalação da central geradora, bem como indique o responsável por representar o condomínio.
- Registro de imóveis das unidades consumidoras indicadas como participantes do sistema de compensação, para fins de conferência do endereço e validação de que realmente são participantes do condomínio.

CONSÓRCIO

Conforme Art. 279 da Lei 6404/76, o consórcio será constituído mediante contrato aprovado pelo órgão da sociedade competente para autorizar a alienação de bens do ativo não circulante, do qual constarão:

- I - a designação do consórcio se houver;
- II - o empreendimento que constitui o objeto do consórcio; (micro ou minigeração)
- III - a duração, endereço e foro;
- IV - a definição das obrigações e responsabilidade de cada sociedade consorciada, e das prestações específicas;
- V - normas sobre recebimento de receitas e partilha de resultados; (quotas)
- VI - normas sobre administração do consórcio, contabilização, representação das sociedades consorciadas e taxa de administração, se houver; (responsável pela administração)
- VII - forma de deliberação sobre assuntos de interesse comum, com o número de votos que cabe a cada consorciado;
- VIII - contribuição de cada consorciado para as despesas comuns, se houver.

Parágrafo único. O contrato de consórcio e suas alterações serão arquivados no registro do comércio do lugar da sua sede, devendo a certidão do arquivamento ser publicada.

Importante: caso no Contrato não conste a relação atualizada dos consorciados, deverá ser apresentada documentação complementar hábil.

COOPERATIVA

Para cooperativa, conforme artigo 4º da Lei 5764/1971, o documento de sua constituição é Estatuto de Cooperativa, também devidamente registrado na Junta Comercial.

Deverá constar no estatuto, as seguintes informações:

- I – Objetivos da cooperativa; (micro geração)
- II – Número de cooperados e capital social; (beneficiários/quotas)
- III – Informações sobre o mercado
- IV – Previsão financeira anual
- V – Prestação de serviços aos cooperados
- VI – Inversões da cooperativa: ativo fixo e capital de giro
- VII – Fontes de capital
- VIII – Recursos humanos (empregados e custo anual)
- IX – Custos operacionais para o 1º ano de funcionamento: custos fixos, variáveis e totais.
- X – Resultado operacional para o 1º ano de funcionamento
- XI – Fluxo de caixa
- XII – Ponto de nivelamento
- XIII – Benefícios com a implantação da cooperativa de acordo com o Art. 21 da Lei 5764/71 e além de atender ao disposto no Art. 4º, o Estatuto e deverá indicar:
 - a denominação social, contendo a expressão "cooperativa";
 - endereço completo da sede e foro;
 - prazo de duração;
 - área de ação da sociedade;
 - objeto da sociedade;
 - fixação do exercício social
 - da data do levantamento do balanço geral;
 - os direitos e deveres dos associados;
 - natureza da responsabilidade dos associados;
 - condições de admissão, demissão, eliminação e exclusão;
 - normas para sua representação nas assembleias gerais, quando for o caso;
 - capital social mínimo expresso em moeda nacional corrente;
 - valor da quota-parte, o mínimo de quotas-partes a ser subscrito pelo associado, o modo de integralização das quotas-partes, bem como as condições de sua retirada nos casos de demissão, eliminação ou exclusão do associado;
 - fundos obrigatórios e demais fundos que porventura forem criados;
 - forma de devolução das sobras registradas aos associados, ou do rateio das perdas apuradas por insuficiência de contribuição para cobertura das despesas da sociedade;
 - modo de administração e fiscalização, estabelecendo os respectivos órgãos, com definição de suas atribuições, poderes e funcionamento, a representação ativa e passiva da sociedade em juízo ou fora dele, o prazo de mandato, bem como o processo de substituição dos administradores e conselheiros fiscais;
 - formalidades de convocação das assembleias gerais e a maioria requerida para a sua instalação e validade de suas deliberações, vedado o direito de voto aos que nela tiverem interesse particular sem privá-los da participação nos debates;
 - formas de dissolução, fusão, incorporação e desmembramento da sociedade;
 - modo e o processo de alienação ou oneração de bens imóveis da sociedade;
 - modo de reforma do estatuto;
 - número mínimo de associados.

Importante: caso no Estatuto não conste a relação atualizada dos cooperados, deverá ser apresentado documentação complementar hábil.